



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.227, DE 02 de fevereiro de 2023.

**\*AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\***

**ADAIR ZECCA**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata. No uso das atribuições que me confere o Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a organização social da sociedade civil denominada de CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 94.722.329/0001-00.

**Art. 2º** O Termo de Fomento consiste em:

I - Repasse de recurso financeiro no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para a execução do Projeto de Aulas de Danças da Invernada Artística do CTG Rancho Alegre para o ano de 2023, conforme plano de trabalho em anexo.

**Art. 3º** Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após os trâmites legais de atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014.

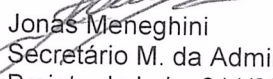
**Art. 4º** As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria, da Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ADAIR ZECCA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 02/02/2023

  
Jonas Meneghini  
Secretário M. da Administração  
Projeto de Lei n 011/2023

